MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extracto) n.º 4593/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — para vários contratos a termo resolutivo certo — dois postos de trabalho para assistente operacional na área de asfaltador.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para dois postos de trabalho para assistente operacional na área de asfaltador, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, e após negociação do respectivo posicionamento remuneratório, foi celebrado a 15 de Fevereiro corrente, contrato de trabalho a termo resolutivo certo com António Augusto Pereira Pardal e Isidoro Miranda Oliveira dos Santos, para a primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondendo a € 475,00.

Paços do Município de Alcochete, 17 de Fevereiro de 2010. — O Vereador do Pelouro da DARH, *Paulo Alves Machado* (Dr.).

302926566

Deliberação n.º 479/2010

Luís Miguel Carraça Franco (Dr.), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna públicas, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, as deliberações tomadas pela autarquia à qual preside nas suas reuniões de, respectivamente, 11/11/2009 e 23/12/2009, as quais passa a transcrever conforme patentes em Acta:

Reunião de Câmara de 2009.11.11:

«[...] Modernização do parque escolar — projectos de investimento prioritário — adopção do procedimento de ajuste directo destinado à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, doravante estabelecidas como prioritárias pelo município, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro:

Ampliação da escola da Restauração;
Construção do centro escolar de S. Francisco;
Construção do centro escolar da Quebrada.

Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária n.º 180/09, referente ao supra mencionado assunto, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

Adopção do procedimento de ajuste directo destinado à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, doravante estabelecidas como prioritárias pelo município, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro:

Ampliação da escola da Restauração;
Construção do centro escolar de S. Francisco;
Construção do centro escolar da Quebrada.»

Presente a referida informação da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, do seguinte teor:

«O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público nas áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento do país, entre as quais a Modernização do parque escolar, permitindo a adopção do procedimento de Ajuste Directo com convite, no mínimo, a três entidades distintas, para a formação de contratos de empreitada de obras públicas enquadrados no âmbito do supramencionado eixo prioritário.

Tal processa-se, no caso de a entidade adjudicante ser um município, mediante o estabelecimento prévio dessa prioridade, por cada investimento ou conjunto de investimentos similares, por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, devendo a adopção do procedimento de ajuste directo constar dessa mesma deliberação de acordo com o n.º 7 do mesmo artigo.

Pretendendo a autarquia usufruir deste regime excepcional, com benefícios a nível da celeridade dos procedimentos, deverá, pois, determinar quais os investimentos que considera prioritários dentro deste eixo (Modernização do parque escolar), não bastando para tanto, como já vimos, a sua inscrição em sede de PPI e de Orçamento.

Pelo que somos a propor que, assim o entendendo, delibere a digníssima Câmara Municipal no sentido de estabelecer os seguintes investimentos como prioritários, e que adopte, para os mesmos, o procedimento de Ajuste Directo ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, e porquanto não se prever que o valor de qualquer destes contratos ultrapasse, individualmente, o limiar referido na alínea *c*) do artigo 7.º da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1422/2007 da Comissão, de 4 de Dezembro de 2007:

Ampliação da Escola da Restauração;
Construção do Centro Escolar de S. Francisco;
Construção do Centro Escolar da Quebrada.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade. [...]»

Reunião de Câmara de 2009.12.23:

«[...] Modernização do Parque Escolar — Projectos de Investimento Prioritário — Decisão de Contratar (n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06.02)" — Decisão de contratar dos procedimentos de ajuste directo destinados à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, estabelecidas como prioritárias por deliberação da câmara municipal tomada na sua reunião ordinária de 11.11.2009:

Ampliação da escola da Restauração;
Construção do centro escolar de S. Francisco;
Construção do centro escolar da Quebrada.

Pelo senhor Vereador José Luís Alfélua foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 200/09, referente ao supra mencionado assunto, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

Decisão de Contratar dos Procedimentos de Ajuste Directo destinados à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, estabelecidas como prioritárias por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 11-11-2009, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro:

Ampliação da Escola da Restauração;
Construção do Centro Escolar de S. Francisco;
Construção do Centro Escolar da Quebrada.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade. [...]»

Alcochete, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco* (Dr.).

302942052

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 4594/2010

Procedimentos concursais comuns para contratação de três assistentes operacionais no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meus despachos datados de 3 de Dezembro de 2009, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, dos seguintes lugares:

Referência A — Assistente Operacional (tratador/apanhador de animais) — uma vaga.

Referência B — Assistente Operacional (coveiro) — duas vagas.